



**MUNICÍPIO DE
CATANDUVAS**

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 102/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jonathas Luis de Lima, portador do RG nº 7.192.835-7 SSP/PR e do CPF nº 042.176.229-29, residente e domiciliado a Rua Érico Veríssimo, n] 162 Apto 04, Bairro Alto Alegre, CEP 85.805-050, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital TP 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

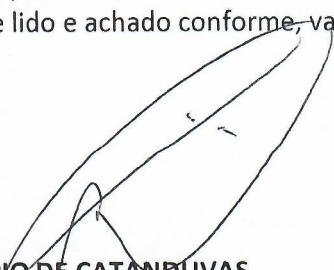
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, reequilibrando o valor em mais R\$ 21.120,56 (vinte e um mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – O reequilíbrio se dá pelo aumento de custo dos insumos, comprovados através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro.

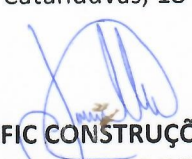
CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de reequilíbrio, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 18 de novembro de 2021.



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO
CPF: 842.080.829-68



EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 042.176.229-29